

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA**  
**Requisição: 629-23**

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos que no período de **31 de agosto de 2023 a 29 de setembro de 2023**, buscaremos propostas de orçamento para:

**Contratação De Serviços – Limpeza de Cortinas, Carpetes e Estofados**

**Descrição/Especificações:**

Item	Descrição
1	<p><b>Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza de cortinas, carpetes e estofados do Theatro Municipal.</b></p> <p>A contratada prestará serviços diversos relativos a tapeçaria, com consertos e manutenção das cortinas e carpetes (contrato sob demanda), incluindo a seguinte lista de itens:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Limpeza especializada das cortinas, carpetes e estofados;</li><li>● O método de Lavagem dos referidos deverá ser a seco; atentar-se principalmente para lavagem cortinas e carpetes devendo seguir as recomendações para peças ignífugas (com tratamento anti-chamas), visando a manutenção de suas garantias, características e propriedades;</li><li>● O prazo para realização dos serviços deverá ser estabelecido com a Contratante, e poderá variar de acordo com sua complexidade e volume;</li><li>● A Contratada se responsabiliza pela identificação, retirada e entrega das cortinas, carpetes e estofados (quando a limpeza não puder ser realizada in loco), sem taxa de deslocamento para o Theatro Municipal, localizado no endereço Praça Ramos de Azevedo S/N, Centro;</li><li>● Todos os serviços realizados nas instalações do Theatro Municipal devem prever a proteção dos ambientes de acordo com suas características específicas, visando sua conservação;</li><li>● Todo serviço deverá ser previamente aprovado pelo setor solicitante, em conformidade com as regras internas de conservação e manutenção.</li><li>● Garantia para qualquer serviço realizado</li></ul> <p><b>Proposta Comercial:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● A “PROPOSTA COMERCIAL” deverá ser apresentada em formato de planilha, deixando explícita a</li></ul>

precificação de limpeza POR METRO QUADRADO (deve incluir também materiais e equipamentos - MA - mão de obra - MO e Frete) de acordo com os itens solicitados em Escopo;

- Limpeza de cortinas
- Limpeza de carpetes
- Limpeza de estofados
- Frete

**Das demais condições:**

- A liberação da execução dos serviços será compatibilizada com as atividades do Theatro Municipal pelo Setor de Patrimônio, ou seja, o cronograma de obra não deverá impactar a programação oficial do Theatro. Serão estabelecidos horários, previamente agendados entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, que poderá considerar obras de execuções/instalações em horários diurnos, noturnos, finais de semana, feriados e/ou pausas técnicas de final de ano oficiais, caso as necessidades e/ou complexidades das intervenções, assim exigirem.
- A CONTRATADA deverá nomear e indicar um responsável. Para contato do gestor do contrato indicado pela CONTRATANTE e tomar as providências pertinentes quanto aos serviços.
- A empresa contratada deverá agendar os reparos (in loco), retirada e entrega das cortinas e carpetes (quando os reparos não puderem ser realizados in loco) com contratante conforme orientação da mesma.

Endereço do Theatro Municipal - Praça Ramos de Azevedo, Centro, São Paulo / SP, CEP 01037-010.

**Da documentação:**

A empresa que for declarada ganhadora, deverão enviar à SUSTENIDOS fotocópias legíveis dos documentos abaixo para elaboração do contrato de serviço:

- 1.1 - Cópia do CNPJ e CCM que comprove atividade na área objeto da presente contratação;
- 1.2 - Dados Bancários PJ;
- 1.3 - Cópia do Contrato Social ou última alteração.
- 1.4 - Cópia dos documentos pessoais do Representante Legal da empresa.

**Da Contratação:**

Poderão participar do certame todos os interessados, cujo objeto social defina ser do ramo de atividades comprovadamente pertinente ao objeto da contratação e que possuem CNAE compatível com os serviços solicitados.

A). Fica assegurado à SUSTENIDOS o direito de confirmar ou não a realização da contratação, de

acordo com sua necessidade, conveniência, disponibilidade de recursos e outros fatores que possam interferir nessa decisão.

B). Será elaborado um contrato o qual estabelecerá, com clareza e precisão, as condições para execução dos serviços. O documento será encaminhado por e-mail à empresa vencedora, para que seja validado.

C). Os serviços serão iniciados somente após a assinatura do contrato por ambas as partes. Para a assinatura do contrato, serão observadas as validades das certidões apresentadas e caso o prazo de alguma delas tenha expirado, esta deverá ser reapresentada com o prazo de validade vigente.

D) A omissão ou manifestação tardia da empresa vencedora, no tocante à aprovação da minuta contratual enviada pela SUSTENIDOS, poderá acarretar a desclassificação da empresa e a convocação das demais empresas, a critério da SUSTENIDOS. Nos termos do Artigo 16, §2o, do Regulamento Para Aquisição de Bens e Para a Contratação de Obras e Serviços.

E) A SUSTENIDOS designará um Gestor para o contrato, sendo este o responsável por acompanhar os serviços que serão prestados.

#### **Julgamento das Propostas:**

O julgamento das propostas será conforme regulamento para aquisição de bens e para a contratações de obras e serviços da SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, que pode ser baixado no link: [regulamento-de-compras-novo-1.pdf](#) ([theatromunicipal.org.br](http://theatromunicipal.org.br))

### **Condições Comerciais**

#### **1. Condições comerciais**

- Discriminar o valor unitário e o valor total da proposta
- Impostos e taxas incidentes
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

#### **2. Condições gerais da proposta**

- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço

- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento

A Organização entrará em contato com as empresas que tenham o perfil desejado para contratação dos serviços.

Será verificada a idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

Na proposta a deverá constar a descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa vencedora é obrigatório a apresentação, de cópia dos seguintes documentos atualizados:

**Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.**

Todos os documentos desta divulgação bem como a proposta vencedora serão parte integrante da contratação.

Comprador: Leandro Ribeiro Cunha

E-mail: [compras@theatromunicipal.org.br](mailto:compras@theatromunicipal.org.br)

Telefone: (11) 3367-7213 ramal 7213